



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/12/2031

N° 5012857

Versão: 01

Data: 24/02/2026

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	IMPLANTEC MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA				CNPJ	67.577.361/0002-57
Logradouro	ESTRADA DUILIO BELTRAMINI				Cadastro na CETESB	708-100534-9
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
8585		CHACARAS SAO BENTO	13278-078	VALINHOS		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Materiais para odontologia, n.e.; fabricação de

Bacia Hidrográfica

12 - CAPIVARI

UGRHI

5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
4.000,00	2.317,79	157,03		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
07:00		17:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
4	34

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
93528508	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: **CAMPINAS**

Esta licença de número 5012857 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/12/2031

Nº 5012857

Versão: 01

Data: 24/02/2026

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser mantidas controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
03. Os resíduos sólidos gerados, independentemente da sua origem e classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB, precedido, quando necessário, da obtenção do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).
04. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual 8.468/76 e na Resolução CONAMA 357/05 e suas respectivas alterações.
05. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
06. Manter as condições operacionais do empreendimento de modo que os níveis de ruído gerados pelo processamento industrial atendam aos padrões estabelecidos pela NBR 10151:2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", da ABNT, conforme Resolução CONAMA 01 de 08.03.1990, retificada em 16.08.1990.
07. Em caso de existência de Certificado(s) de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) com validade vencida ou a vencer no prazo desta licença, a empresa deverá providenciar sua substituição e/ou renovação.

OBSERVAÇÕES

01. Este documento refere-se a renovação da Licença de Operação 05011673, sendo válido para:
 - a. área construída de 2.317,79 m²;
 - b. área de atividades ao ar livre de 170,10 m²;
 - c. produção média anual de:
 - fixador externo TF30: 15.000 unidades;
 - fixador externo estéril: 4.100 unidades;
 - pinos e fios ósseos: 4.900 unidades;
 - instrumental cirúrgico: 12.000 unidades;
 - fixador externo tubular: 10.000 unidades;
 - d. utilização da matérias primas, operações e processos descritos no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) apresentado à CETESB, além das seguintes máquinas e equipamentos:
Unidade: UNIDADE 1
 - Maçarico (Qtde: 1) (10,00 m3)
 - Politriz (Qtde: 7) (2,50 cv)
 - Politriz (Qtde: 2) (3,00 cv)
 - Prensa hidráulica (Qtde: 1) (5,00 cv)
 - Prensa hidráulica (Qtde: 1) (4,00 cv)
 - Prensa manual (Qtde: 1) (15,00 t)
 - Lixadeira (Qtde: 7) (1,50 cv)
 - Motoesmeril (Qtde: 11) (0,50 cv)
 - FRESA VEKER (Qtde: 3) (3,00 HP)
 - FRESA AZERF ASA/79 (Qtde: 1) (2,00 cv)
 - FRESA KONE KFF30 (Qtde: 1) (2,00 cv)
 - FRESA VEKER 406i (Qtde: 1) (3,00 HP)
 - TORNO CNC LYNX 2100M (Qtde: 1) (24,21 kVA)
 - FRESA ROSQUEADEIRA (Qtde: 1) (1,83 cv)
 - CENTRO DE USINAGEM FANUC ROBODRILL T14iF (Qtde: 1) (12,00 kW)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/12/2031

N° 5012857

Versão: 01

Data: 24/02/2026

RENOVAÇÃO

- CENTRO DE USINAGEM GILDEMEISTER SCT 01 CTX DMG (Qtde: 1) (1,50 kW)
- CENTRO DE USINAGEM ARES SEIKI R510 (Qtde: 2) (15,50 kW)
- CENTRO DE USINAGEM FANUC ROBODRILL ? D14LiA5 (Qtde: 1) (12,00 kW)
- CENTRO DE USINAGEM FANUC ROBODRILL ? T14iE (Qtde: 1) (11,00 kW)
- CENTRO DE USINAGEM SINITRON VMC 65 (Qtde: 1) (18,00 kW)
- TORNO CNC NARDINI LOGIC 195 II (Qtde: 1) (10,00 kW)
- TORNO CNC TRAVIS TR 10 (Qtde: 1) (7,50 kW)
- TORNO CNC SKT 160 LMA (Qtde: 1) (13,00 kW)
- TORNO CNC TAKANG TNC 10A (Qtde: 1) (10,00 kW)
- TORNO CNC SZCH36Y (Qtde: 1) (5,00 kW)
- TORNO CNC ROMI GL170G (Qtde: 1) (20,00 kVA)
- TORNO CNC INDEX 170 M (Qtde: 1) (30,00 kW)
- TORNO NARDINI MS 175 S (Qtde: 2) (3,80 kW)
- TORNO NARDINI TT 150 AS (Qtde: 1) (1,90 kW)
- TORNO TRAUB (Qtde: 1) (2,60 kW)
- TORNO TRAUB (Qtde: 1) (1,25 cv)
- TORNO ERGOMAT THR 26 (Qtde: 1) (1,25 cv)
- TORNO QUAZAR (Qtde: 1) (1,50 kW)
- TORNO TR 4 (Qtde: 1) (1,50 cv)
- FURADEIRA DE BANCADA CIOL (Qtde: 2) (0,75 cv)
- FURADEIRA DE BANCADA FUNDOYA (Qtde: 1) (1,60 cv)
- FURADEIRA SANCHES BLANES (Qtde: 2) (0,50 cv)
- FURADEIRA SOMAR FB 13 (Qtde: 1) (0,33 cv)
- FURADEIRA FBC16 CIOL (Qtde: 1) (0,75 cv)
- FURADEIRA DE BANCADA MAIS (Qtde: 2) (0,50 cv)
- FURADEIRA DE BANCADA SCHULZ (Qtde: 1) (0,50 cv)
- SERRA DE FITA RONEMAK AC 200 SIMPLES (Qtde: 1) (0,75 cv)
- SERRA DE FITA ROMARFRA RMF 200 E (Qtde: 1) (1,00 cv)
- SERRA DE FITA ROMARFRA RMF 200 R (Qtde: 1) (1,00 cv)
- SERRA DE FITA RONEMAK AC 300 SIMPLES (Qtde: 1) (1,00 cv)
- AFIADORA SULMECANICA (Qtde: 1) (1,50 cv)
- JATEADEIRA NORTORF (Qtde: 1) (0,50 cv)
- JATEADEIRA ARTEJATO (Qtde: 1) (1,00 cv)
- JATEADEIRA BRUMAN (Qtde: 1) (0,50 cv)
- LAMINADORA TRIFEM (Qtde: 1) (2,00 cv)
- FORNO INDUSTRIAL JUNG (Qtde: 1) (16,00 kW)
- FORNO INDUSTRIAL JUNG (Qtde: 1) (6,00 kW)
- RETIFICA DONG CHENG (Qtde: 1) (240,00 W)
- RETIFICA BOSCH GGS 27L (Qtde: 1) (500,00 W)
- RETIFICA BOVI (Qtde: 3) (5,00 cv)
- RETIFICA SR15 (Qtde: 1) (3,10 kW)
- RETIFICA FORTUNA (Qtde: 1) (0,50 kW)
- ELETROEROSÃO ENGMAQ CN40 (Qtde: 1) (6,40 kVA)
- ELETROEROSÃO ENGMAQ NC40 A (Qtde: 1) (6,50 kVA)
- ELETROEROSÃO SUPRASONIC BH 4030 (Qtde: 1) (220,00 V)
- COMPRESSOR SCHULZ (Qtde: 1) (20,00 HP)
- COMPRESSOR COPA (Qtde: 1) (15,00 HP)
- PURIFICADOR DE AR (Qtde: 1) (220,00 V)
- SOLDA BANDEIRANTES IT 1601 HF (Qtde: 1) (220,00 V)
- SOLDA CIG SOFTIG 180 HF (Qtde: 1) (220,00 V)
- SOLDA TIGER 170 DC (Qtde: 1) (220,00 V)
- SELADORA (Qtde: 6) (100,00 W)
- SELADORA VACUUM CENTER (Qtde: 1) (2.400,00 W)
- SELADORA VACUUM CENTER (Qtde: 1) (3.200,00 W)
- GRAVADOR ELETROQUIMICO (Qtde: 3) (54,00 W)
- GRAVADOR WELLE (Qtde: 1) (20,00 W)
- GRAVADOR (Qtde: 1) (20,00 W)
- LIMPADOR DE PEÇAS MARCON (Qtde: 1) (34,00 W)
- RETIFICADOR (Qtde: 3) (220,00 V)
- TANQUE COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA (Qtde: 3) (2.000,00 W)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/12/2031

N° 5012857

Versão: 01

Data: 24/02/2026

RENOVAÇÃO

- EXAUTOR P/ CAPT PÓ TANGENC C/ FILTRO POLIURETANO EXPANDIDO (Qtde: 1) (5,00 cv)
- LAVADOR FLOCULADOR VERTICAL C/ FILTRO POLIURETANO EXPANDIDO (Qtde: 1) (1,00 cv)
- EXAUSTOR P/ CAPELA (Qtde: 1) (1,00 cv)
- BOMBA DE RECALQUE (Qtde: 2) (0,50 cv)

02. Poderão ser solicitadas da empresa informações e/ou estabelecidas exigências adicionais face a alterações de caráter legal ou a critério (devidamente fundamentado) da CETESB.
03. Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Agência Ambiental da CETESB deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e as medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
04. A presente licença não autoriza o uso de águas subterrâneas sem a outorga emitida pela Agência SP Águas (antigo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE).
05. Esta licença foi emitida com base na documentação apresentada no processo CETESB.089522/2025-94.